

PUBLICAÇÃO

Publicado em 23/08/93
Lagarto, 23 de 08 de 19 93

[Handwritten Signature]
FUNÇÃOÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 161V e 162

do livro 04/89

Lagarto, 23 de 08 de 19 93

[Handwritten Signature]
FUNÇÃOÁRIO(A)

LEI Nº 08/93
DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso legal de suas atribuições,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), classificação orçamentária 2109, Elemento de Despesa 4210, com a finalidade de cobrir despesas com a aquisição e desapropriação de imóveis para fins de Utilidade Pública ou Social.

Art. 2º - A abertura do Crédito acima especificado será para pagamento de aquisição por desapropriação de um terreno no lugar denominado "Pacheco", neste Município, para construção do Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC, pela União Federal através do Ministério de Educação e do Desporto, em Convênio com o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/08/93

Lagarto, 23 de 08 de 1993

Supratto
FUNÇÃOÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

Registrado(a) às fls. 161V e 162

do livro 06139

Lagarto, 23 de 08 de 1993

Supratto
FUNÇÃOÁRIO(A)

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 08/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO ,

em 23 de agosto de 1993.

Jose Raymundo
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Gilson
JOSÉ GILSON SILVA NETO
PROC. GERAL DO MUNICÍPIO